



116

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00007/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
PRODUÇÃO DE VÍDEO, LOCAÇÃO DE MATERIAL,
O QUE INCLUI CAPTAÇÃO DE IMAGENS,
EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE
VÍDEOS DE CARÁTER INSTITUCIONAL,
DIRECIONADA A PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE
CONTEÚDOS, BEM COMO SERVIÇOS DE
FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS DE
EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA.

Interessados: Prefeitura Municipal de Itapororoca e:
ELENILTON XAVIER DE SOUZA.

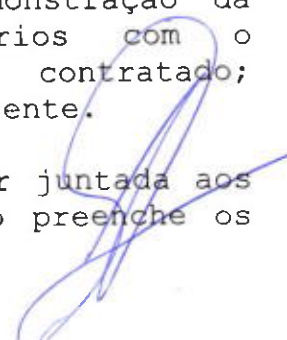
Anexo: Exposição de motivos correspondente e
seus elementos, inclusive a minuta do
respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

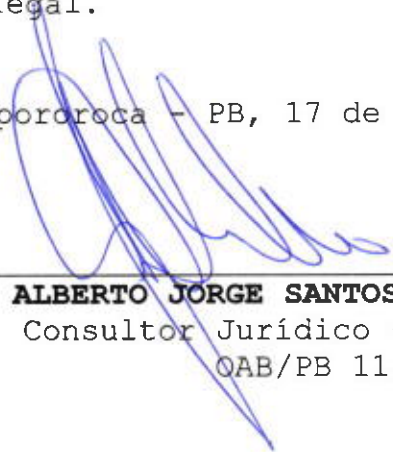
Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os



111

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Itapororoca - PB, 17 de Fevereiro de 2025.



ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO
Consultor Jurídico - Mat. 1013595
OAB/PB 11.106